

LEI MUNICIPAL Nº 717/2022

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E
DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DELEGADAS PELA LEI ORGÂNICA; faz saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, o **Dia Municipal do Evangélico**, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico será considerado **feriado municipal** e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Mãe do Rio - Pará, 27 de setembro de 2022.



José Villeigagnon Rabelo Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
CPF Nº 210.856.332-68

DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2022

**SANCIONA O PROJETO DE LEI Nº 920/2022,
QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO E DISPÕE SOBRE FERIADO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, ser atribuição exclusiva do prefeito a sanção de leis municipais, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal, no art. 47, VII;

CONSIDERANDO, a necessidade de sanção e promulgação dos projetos de lei, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no art. 30; e inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, ter sido aprovado pela Câmara Municipal de Mãe do Rio - Pará, em sessão ordinária realizada, o Projeto de Lei nº 920/2022 que **“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL”**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica sancionado no âmbito do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, o projeto de lei nº 920/2022 que **“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL”**.

Art. 2º - O Projeto de Lei, acima citado, fica identificado como Projeto de Lei nº 920/2022, promulgado também neste ato e podendo encontrar-se como **LEI MUNICIPAL Nº 717/2022** no átrio e no Portal da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA.

Art. 3º - Este ato deve ser comunicado à Câmara dos Vereadores do Município de Mãe do Rio, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dada toda publicidade à população.

Gabinete do
Prefeito



PREFEITURA DE
MÃE DO RIO
Construindo a Mãe do Rio de Todos

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Mãe do Rio - Pará, 27 de setembro de 2022.

José Villeigagnon Rabelo Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
CPF N° 210.856.332-68

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS MEIOS DE
PUBLICIDADE EM: 27 de setembro de 2022.**